



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2001 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.823

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
PORTARIA	PÁG. 07
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 07
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 08
EXTRATOS ADITIVOS	PÁG. 08

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3740, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.867.904-3/2001, de interesse de EVANDO DIVINO DA CRUZ,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 07, situado à Avenida Viena e Rua Magdeburgo, Quadra 166, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07	ÁREA	
Frente para a Rua Magdeburgo	262,50m²	
Fundo dividindo com o lote 07-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o lote 08	17,50m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 06	17,50m	

Lote 07-A	ÁREA	
Frente para a Avenida Viena	262,50m²	
Fundo dividindo com o lote 07	15,00m	
Lado direito dividindo com o lote 06	17,50m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 08	17,50m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Pedro Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.888.969-2/2001, de interesse de PRONTO-CLÍNICA DE OLHOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, situados à Avenida Americano do Brasil, Quadra 253, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13/14/15	ÁREA	2.406,30m²
Frente para a Avenida Americano do Brasil	73,267m	
Fundo dividindo com os lotes 34, 35, 36, 37 e Vela	64,470m	
Lado direito dividindo com o lote 16	34,938m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 11	34,938m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Pedro Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3742, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.875.741-9/2001, de interesse de CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19, situados à Rua Terezinha e Rua Florianópolis, Quadra 11, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/11/12/13/14/15/18/19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11/12/13/14/15/18/19	ÁREA	3.117,50m²
Frete para a Rua Florianópolis	39,50m	
Fundo dividindo com os lotes 09 e 20	60,00m	
Lado dir. div. c/ os lotes 16 e 17 e R. Fortaleza	25,00m+14,50m+13,45m+30,00m+26,90m	
Lado esquerdo para a Rua Terezinha	60,35m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3743, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.361.139-4/99, de interesse de LUIZA PRAZERES QUEIROZ COSTA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, situados à Rua 1.125, Quadra 227, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18	ÁREA	1.111,16m²
Frete para a Rua 1.125	31,804m	
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08	31,804m	
Lado direito dividindo com o lote 19	34,938m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 16	34,938m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 3744, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.877.793-2/2001, de interesse de CLEUBER NASCIMENTO MACHADO, JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA JÚNIOR e ROMAR FRANCISCO FERREIRA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, situados à Rua Rondônia e Avenida Marechal Rondon, Quadra D, Loteamento Panorama Parque, nesta Capital, passando a constituir o lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

Lote 24/25	ÁREA	
787,06m²		
Frete para a Rua Rondônia	19,09m	
Fundo dividindo com o lote 26	25,20m	
Lado direito para Av. Marechal Rondon	23,17m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 23	32,93m	
Pela linha curva	11,01m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via deste decreto foi entregue pelo Prefeito
Dorival Salomoni de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3745, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 7.222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 de novembro 1995, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.843.494-6/2001, de interesse de SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento denominado "SOLANGE PARQUE COMPLEMENTO", de propriedade de Sebastião Antônio da Silva, com área total de 32.603,37m² (trinta e dois mil, seiscentos e três vírgula trinta e sete metros quadrados), sendo a área parcelável de 32.603,37m² (trinta e dois mil, seiscentos e três vírgula trinta e sete metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens dos lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º. O parcelamento é composto de:

Área do terreno = 32.603,37m²
Área a parcelar = 32.603,37m²
Número de lotes = 55
Total das áreas dos lotes = 18.098,39m² = 55,511%
Total de Áreas Públicas (Institucional/Verde) = 5.359,41m² = 16,438%
Sistema Viário = 9.145,57m² = 28,051%
Total da área a parcelar = 32.603,37m² = 100,00%
Total de quadras = 02
Total de Áreas Públicas = 02
Área mínima dos lotes = 300,00m²,

- Frente mínima dos lotes = 10,00m.

Art. 3º. As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

APM - 01 = CRECHE = 1.800,42m² = 5,522%
Logradouro = Rua Luciano Capuzzo = 43,54m
Lado direito confrontante = APM - 02 (Solange Parque III) = 92,43m
Lado esquerdo confrontante = Quadra 16 (Solange Parque II) = 82,68m.

APM - 02 = ÁREA NON AEDIFICANDI = 3.558,99m² = 10,916%
Logradouro = Alameda Santa Rita = 72,13m
Fundo confrontante = Córrego São José = 65,954m
Lado direito confrontante = Zona Verde de Proteção Ambiental - I = 50,48m
Lado esquerdo confrontante = Eterbrás = 22,07m + 29,07m.

Art. 4º. Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no Parcelamento "SOLANGE PARQUE COMPLEMENTO", fica prevista a Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), Quadra 01 e 02, com exceção das Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos e Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III), sendo que os usos admitidos serão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 031-94. Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender obrigatoriamente os recursos frontais pela referida Lei Complementar. Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rotulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º. De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 29.466,07 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme escritura de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 954, fls. 190.

Art. 6º. A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário.

Art. 7º. As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 17 de outubro de 2000.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 751, de 29 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via deste decreto foi entregue pelo Prefeito
Dorival Salomoni de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3746, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 7.222, de 20.09.93, 7.502, de 13.11.95, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10.05.94 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.579.814-9/2000, de interesse de OLGA DEZOPI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento prioritário denominado "RESIDENCIAL DEZOPI", de propriedade de Olga Dezopi, com área total de 93.335,27m² (noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados), sendo a área parcelável de 59.185,87m² (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caveiras, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º. O parcelamento é composto de:

- . Superfície a parcelar = 59.185,87m² = 63,412%
- . Superfície do terreno = 93.335,27m² = 100,00%
- . Total do número de lotes = 80
- . Total das áreas dos lotes = 27.567,22m² = 46,577%
- . Total de áreas públicas = 8.880,29m² = 15,004%
- . Sistema viário = 22.738,36m² = 38,419%
- . Área mínima de lote = 300,00m²
- . Frente mínima dos lotes = 8,43m
- . Total de quadras = 04
- . Total das áreas públicas = 02
- . Total da área a parcelar = 59.185,87m² = 63,412%

Art. 3º. As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

APM - 01 - PRAÇA - 4.402,84m² = 7,506%
 Logradouro: Rua RD-8 = 58,01m
 Fundo confrontante: Rua RD-6 = 54,99m
 Lado direito confrontante: Rua RD-5 = 46,20m
 Lado esquerdo confrontante: Rua RD-7 = 46,73m
 1º chanfro: 12,308m
 2º chanfro: 12,566m
 3º chanfro: 12,566m
 4º chanfro: 12,123m

APM - 02 - ESCOLA DE 1º GRAU - 4.437,45m² = 7,498%
 Logradouro: Rua RD-8 = 57,43m
 Fundo confrontante: Rua RD-6 = 55,00m
 Lado direito confrontante: Rua RD-1 = 46,23m
 Lado esquerdo confrontante: Rua RD-5 = 46,20m
 1º chanfro: 12,566m
 2º chanfro: 12,988m
 3º chanfro: 12,145m
 4º chanfro: 12,566m

Art. 4º. Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento "RESIDENCIAL DEZOPI", fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD), com exceção feita às Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos públicos e Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), sendo que os usos admitidos, serão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 031/94. Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV) compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rotulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º. De acordo com o disposto nas Leis nºs 7.222/93, 4.526/71 e 7.715/97, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de

02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 205.409,90 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas, livro 1.341, fls. 135.

Art. 6º. A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à Municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º. As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, datado de 29 de agosto de 2001.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

Assinatura
 Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
 Diógenes Salomão de Aguiar
 Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3747, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ELZA ALVES RABELO (matrícula nº 215066), Assessora Especial da Mulher, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dias 03 e 04 de dezembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

Assinatura
 Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
 Diógenes Salomão de Aguiar
 Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EDILBERTO DE CASTRO DIAS** (matrícula nº 497690), lotado na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de São Paulo-SP, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3749, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "f", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.902.206-4/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as edificações existentes em imóveis localizados na Avenida Goiás, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, cujos nomes de seus ocupantes e tamanhos das áreas construídas vão abaixo relacionados, para execução das obras e construção da Avenida Marginal Botafogo.

Interessado	Área	Endereço
Divino Salvador dos Santos	152,04m²	Quadra 87, Lote 02
Ostrowski Antônio	277,67m²	Quadra 81, Lote 02
HP-Transporte	286,83m²	Quadra 85, Lote 06
Rosângela Gonçalves da Silva	45,60m²	Quadra 87, Lote 21
	28,71m²	Quadra 87, Lote 22

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3750, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98 e art. 229, combinado com o art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 041/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a Abadia Lemes da Silva, companheira do ex-servidor aposentado Adolfo José dos Reis (matrícula nº 21300-1).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 109,56 (cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), Quinquênios (04): R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e Adicional de 20% (vinte por cento) aposentados: R\$ 46,84 (quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.683.849-7/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3751, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", MARIA RODRIGUES DE LIMA (matrícula nº 27073), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e Quinquênios (04): R\$ 51,22 (cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.592.879-4/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.592, de 29 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incisos I, II e III, do art. 8º da Lei nº 8.038, de 28 de dezembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.235.870,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), correspondente a 263.511,7270 UROMGs (duzentas e sessenta e três mil, quinhentas e onze vírgula setenta e duas setenta Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13750202.092 - 3111.00 - 20..... R\$ 1.235.870,00

SOMA R\$ 1.235.870,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a expectativa do provável excesso de arrecadação, obtido na reestimativa das receitas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, demonstrado no anexo a este decreto, no montante de R\$ 1.235.870,92 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - Arrecadação de 01.01.2000 a 31.10.2000.....	R\$	113.897.563,32
2 - Arrecadação de 01.11.2000 a 31.12.2000.....	R\$	23.128.939,15
3 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.10.2001.....	R\$	151.099.082,24
4 - Receita prevista para 2001.....	R\$	180.546.062,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (A)

Δ = Arrecadação de jan. a agosto/2001 = R\$ 151.099.082,24
 $\times 100 = 132,66\%$
 Arrecadação de jan. a agosto/2000 = R\$ 113.897.563,32

$\Delta = 132,66 - 100,00 \Rightarrow \Delta = 32,66\%$

II - ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2000 $\pm \Delta$

R\$ 23.128.939,15 $\times 32,66\% =$ R\$ 7.553.911,53
 R\$ 23.128.939,15 $\pm$ R\$ 7.553.911,53 = 30.682.850,68

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 2001.....R\$ 180.546.062,00
 menos arrecadação

a) de 01/01/01 a 31/10/01.....R\$ 151.099.082,24

b) de 01/11/00 a 31/12/00

aplicada a taxa de incremento da receita

verificada no período.....R\$ 30.682.850,68.....R\$ 181.781.932,92

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 1.235.870,92

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18842203/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº503/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua República, Qd. 20, Lote 32, Setor Capuava, nesta Capital, de propriedade de Aparecido do Cesto Marinho, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atenção Psicossocial - NAPS, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19041310/2001

INTERESSADO: Centro de Convenção de Goiânia

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº501/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, dispensando o procedimento licitatório, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), para pagamento a FB Construções e Comércio Ltda, pela locação do Centro de Cultura e Convenções da Goiânia, para realização do evento "Goiânia em Cena", no período de 26 de outubro a 02 de novembro e 22 de novembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2001

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, o Sr. SELVY AUGUSTO QUINTA e sua mulher ENIA ANTÔNIA DA SILVA QUINTA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 19.11.01.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 014-CL/01, devidamente homologada pelo Despacho nº 039/01, de 12.09.01, objeto do Processo nº 1.826.847-7, 05.07.01.

OBJETO: Arrendamento de uma gleba de terras de 03 alqueires e 40 litros, Fazenda Poções, zona rural, Município de Abadia de Goiás-GO, para extração de cascalho.

PREÇO: R\$ 1,00 por metro cúbico de cascalho.

VALOR: Estima-se em R\$ 18.000,00.

PRAZO: 18 meses.

Angela Maria Vieira Jacome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Rafael Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2001

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, o Sr. JOVITO CLAUDINO PINTO e sua mulher MARIA BATISTA PINTO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 19.11.01.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 014-CL/01, devidamente homologada pelo Despacho nº 039/01, de 12.09.01, objeto do Processo nº 1.826.847-7, 05.07.01.

OBJETO: Arrendamento de uma gleba de terras com área de 167,64,48 hectares, ou seja, 34 alqueires, 50 litros e 598,00m², Fazenda Dourados, zona rural, Município de Abadia de Goiás-GO, para extração de cascalho.

PREÇO: R\$ 1,00 por metro cúbico de cascalho.

VALOR: Estima-se em R\$ 18.000,00.

PRAZO: 18 meses.

Angela Maria Vieira Jacome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Rafael Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

CONTRATO DE EMPENHO

CONTRATO EMPENHO 260/2001

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matéria de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.08 a 31.12/2001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2001.14.01.03.07.023.2007.3132.00

Marcelo Sant'Anna
Marcelo Sant'Anna
Secretaria Municipal de Comunicação

[Assinatura]
02 342 957/0001-87
REDE BRASILEIRA DE RÁDIO
E TELEVISÃO LTDA.
AV. CASTELO BRANCO Nº. 480
SETOR RODOMÁRIO
CEP 74.450-130
GOIÂNIA - GO

EXTRATOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.431.538-1/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS CLÍNICAS S/C LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

PROCESSO Nº: 18170132/2001

INTERESSADO: SMS/Núcleo de Apoio ao PCFA/Dengue/P.A.

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 502/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para locação de imóvel situado à Rua C-238, Qd. 541, Lotes 10/11/12, Setor Jardim América, nesta Capital, de propriedade de Agropecuária Belo Verde Ltda, destinado ao funcionamento do Núcleo de Apoio ao PCFA/Dengue/P.A., durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando expressamente revogado o Despacho nº 298, de 06 de setembro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 1.133.061-4/1997, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 495, de 04 de março de 1999, que enquadrava no cargo de Profissional de Educação III, Referência 14, LUZIA DE NOVAIS GOMES, na parte relativa à data de retroação, para considerar como sendo *a partir de 1º de janeiro de 1995*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de novembro de 2001.

Osmar de Lima Magalhães
Certifico que a 1ª via foi encaminhada para o Secretário do Governo Municipal.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

COMPAY
Rua 21 - s/nº - Vila Santa Helena
CEP 74.855-330
Fones: 524-85166/524-85320/524-85321
Fax: 524-8311
E-mail: demun@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2001

CONTRATANTES: COMPAY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EXTON ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 31.10.01.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 019-CL/01, homologada pelo Despacho nº 045/01, de 23.10.01, objeto do Processo nº 1.803.885-4, de 29.05.01.

OBJETO: Elaboração de projeto de uma ponte sobre o Ribeirão Anicuns, ligando o Setor Gentil Meireles (Av. Cândido Portinari) à Vila Santa Helena (Rua 17), nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 16.460,00.

PRAZO: 25 dias.

Paulo Espíndola Cardoso
Advogado

VISTO:

Ray Brasil
da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2001

CONTRATANTES: COMPAY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EXTON ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 31.10.01.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 018-CL/01, homologada pelo Despacho nº 044/01, de 22.10.01, objeto do Processo nº 1.829.600-4, de 11.07.01.

OBJETO: Execução dos serviços de meios-fios, com e sem sarjetas, em diversas ruas no Bairro Morada do Sol, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 69.594,11.

PRAZO: 90 dias.

Paulo Espíndola Cardoso
Advogado

VISTO:

Ray Brasil
da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.024-6/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO CANEDO JAYME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.431.640-0/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): WOLMY JORGE DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.431.578-1/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): SONAR CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.415.465-5/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): TEODORO E VASCONCELOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.291-5/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): SAID RASSI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.266-4/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PRÓ-VIDA CLÍNICA MÉDICA PSICO-PEDAGÓGICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.213-3/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): RADIF DOMINGOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.179-0/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): SABIN LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.067-0/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PINHEIRO OLIVEIRA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.406.108-8/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PRO-LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.432.226-4/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.431.588-8/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LAURO SÉRGIO BELCHIOR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.431.729-5/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.431.646-9/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): MARQUESAÚDE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.029-7/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): NÚCLEO RADIOLOGICO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.432.485-2/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): OFTALMOSUL - CLINICA DE OLHOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.090-4/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ÔMEGA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.43.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.432.331-7/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PATOLOGIA CLÍNICA DR. CARLOS BORGES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.058-1/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO SALUS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.423.252-4/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO SALUTI LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.419.743-5/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.432.278-7/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.432.278-7/99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E/OU DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20012150.1375.020.2.092.3132.00.20 - SIA/SUS.

DATA: 19/09/2001.